

## Avisos, Editais e Termos de Contratos

## Procuradoria-Geral de Justiça

## AVISO

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISAM à candidata abaixo relacionada que deverá comparecer à sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Av. Marechal Câmara, 350, 3º andar, Diretoria de Recursos Humanos, no dia e horário abaixo indicados, **SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO**.

A candidata deverá apresentar, na ocasião, os seguintes documentos originais e cópias simples (não autenticadas): carteira de identidade (Secretaria de Segurança Pública ou Identidade Militar), CPF, comprovante de inscrição no PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, declaração de união estável, certidão de nascimento do(s) filho(s), cópia do CPF do cônjuge ou companheiro e do(s) filho(s), título de eleitor, comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, certificado de reservista, cópia da declaração de bens relativa ao último exercício fiscal com recibo de envio à Receita Federal, comprovante de residência, comprovante de escolaridade exigida para o cargo, três fotos 3x4, recentes e coloridas, e currículo atualizado.

Os servidores que ingressarem no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a partir de 04/09/2013 estarão sujeitos ao regime de previdência disciplinado pela Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012.

## VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Dia: 20 de maio de 2015

Horário: 13h

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

ELEN ESTEVES DOS SANTOS - 517º LUGAR

Id: 1834176

Subprocuradoria-Geral de  
Justiça de Administração

## SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## AVISO

A SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COMUNICA o adiamento da abertura da licitação por Pregão Eletrônico nº 030/2015, do dia 18.05.2015, às 14h, para o dia 25.05.2015, às 14h.

Id: 1834177

## Conselho Superior do Ministério Público

## AVISOS

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO TORNA PÚBLICOS os enunciados aprovados na sessão do dia 14 de maio de 2015, destinados a orientar o julgamento das matérias submetidas ao seu reexame obrigatório:

**ENUNCIADO Nº 50/15: CONSUMIDOR OU MEIO AMBIENTE. ATUAÇÃO EFETIVA DO PODER PÚBLICO.** Merece homologação a promoção de arquivamento de inquérito civil ou de procedimento preparatório instaurado para apurar danos aos consumidores ou ao meio ambiente se, no curso da investigação, ficar evidenciada a atuação efetiva do poder público, tendente a solucionar a questão. (Aprovado na sessão de 14 de maio de 2015)

**ENUNCIADO Nº 51/2015: DUPLICIDADE. PROCEDIMENTO COM OBJETO IDÊNTICO OU MAIS AMPLO. INTELIGÊNCIA DO ART. 18, 3º, DA RES. GPGJ 1.769/2012.** Merece homologação a promoção de arquivamento de procedimento administrativo quando constatada a existência de outro cujo objeto seja idêntico ou mais amplo, desde que o procedimento principal esteja devidamente instruído. (Aprovado na sessão de 14 de maio de 2015)

**ENUNCIADO Nº 52/2015: EDUCAÇÃO. PERDA DO OBJETO OU DO INTERESSE PROCEDIMENTAL.** Merece homologação a promoção de arquivamento de procedimento administrativo instaurado a fim de fiscalizar ou acompanhar a implementação de programas de políticas públicas voltados à tutela coletiva do direito à educação se, no curso do procedimento, restar demonstrada a efetiva implementação ou a adoção de todas as medidas cabíveis, com a desnecessidade do acompanhamento. (Aprovado na sessão de 14 de maio de 2015)

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO TORNA PÚBLICA a alteração da redação do Enunciado CSMP nº 46/14, aprovada na sessão do dia 15 de maio de 2015:

**ENUNCIADO Nº 46/2014: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ACUMULAÇÃO DE CARGOS:** Merece homologação a promoção de arquivamento de procedimento administrativo instaurado a fim de apurar ato de improbidade por acumulação de cargos por parte de servidores públicos se, no curso do procedimento, não restar demonstrada a acumulação ilícita ou quando a hipótese se enquadrar nas exceções previstas no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c", ou artigo 38, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como se restar sanada a irregularidade, demonstrada a inexistência de dano ao erário em todos os casos. (Aprovado na sessão de 13 de novembro de 2014 e redação alterada na sessão de 14 de maio de 2015)

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO TORNA PÚBLICO que o assento nº 4, cujo teor se encontra abaixo, foi revogado na sessão do dia 14 de maio de 2015.

**Assento nº 4:** "1. Não é possível o arquivamento de um expediente sob o argumento de existir outro em curso versando sobre o mesmo assunto. O arquivamento do inquérito civil, consoante o artigo 9º e seus parágrafos da Lei 7347/85, só é possível quando o órgão do Ministério Público, esgotadas todas as diligências, se convencer da inexistência de fundamentos para a propositura de ação civil; 2. Quando houver mais de um procedimento versando sobre o mesmo assunto, os procedimentos duplicados deverão ser apensados por linha ao feito principal. Considera-se feito principal o primeiro que foi instaurado sobre o mesmo assunto; 3. Quando um procedimento, embora mais moderno, concentrar maior número de peças ou informações, este será considerado o principal, sendo os demais a ele apensados por linha, se versarem sobre a mesma e idêntica matéria; 4. Quando um dos procedimentos duplicados servir de suporte para a propositura de ação civil pública, os demais, a ele idênticos, deverão ser arquivados perante o Conselho Superior do Ministério Público." (Revogado na sessão do dia 14 de maio de 2015)

Id: 1834178



# PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## Especialização

### Início em Março 2015

#### Turmas

2<sup>as</sup> e 4<sup>as</sup> feiras, 18h às 21h - 3<sup>as</sup> e 5<sup>as</sup> feiras, 18h às 21h  
Sábados, 9h às 17h

Centro e Botafogo

#### Estrutura Curricular

- Governo e Administração Pública
- Organização Social e Econômica do Rio de Janeiro
- Elaboração, Gerência e Análise de Projetos
- Captação de Recursos
- Finanças Públicas
- Governo Eletrônico
- Direito da Gestão do Setor Público

- Política Econômica e Financeira
- Teoria e Dinâmica das Organizações
- Estado e Sociedade
- Registro Administrativo e Informação Estatística
- Gestão de Pessoas
- Ética e Responsabilidade Social
- Língua Portuguesa
- Metodologia da Pesquisa Científica.

## INSCRIÇÕES ABERTAS

Informações e inscrições:  
posgraduacao@ceperj.rj.gov.br  
www.ceperj.rj.gov.br